

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 335/2022

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DA CAMBIRA AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/2022

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2022

Concede o Título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

**Art. 1º** Concede o Título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

**ANIBELLI NETO**  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A Cambira, prato típico do Município de Pontal do Paraná e patrimônio da cozinha brasileira, é originalmente preparada com tainha seca e defumada, acompanhada da banana e pirão. Suas versões podem ser servidas com arroz, vinagrete e preparadas com outros peixes da região como o cação e a pescada.

Há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal no litoral do Paraná, que passou a ser utilizado na conservação do peixe - especialmente da Tainha, que é abundante na região. O nome remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação. Uma vez seco, o peixe vai para a panela de barro com água e especiarias (tomate, pimentão, coentro, pimenta e bananas), e vira um caldo grosso.

A pesca artesanal da tainha é considerada uma prática ancestral no litoral paranaense e recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Pontal do Paraná. O Município conta com 600 pescadores cadastrados, sendo que cerca de 10% deles se dedicam à pesca artesanal da tainha (pesca com lanço).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

No último ano, foram capturadas no município cerca de 15 toneladas da tainha, sendo uma pequena quantidade defumada e salgada para o preparo da Cambira, sempre de forma bem artesanal.

A valorização desta atividade entrou também para a agenda das Nações Unidas que declararam o ano de 2022 como o Ano Internacional da Pesca e da Aquicultura Artesanais como forma de tornar visível a importância do setor para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Como forma de divulgar a importância da Cambira, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná organiza, desde 2021, o Festival da Gastronomia Caiçara, idealizado para celebrar o Dia da Cambira, comemorado no dia 18 de julho. Durante o Festival, os bares e restaurantes do município oferecem tanto a versão tradicional da Cambira como releituras desse patrimônio da culinária brasileira. A administração está mobilizada para oferecer condições para que mais pessoas possam conhecer e aplicar o processo de defumação do pescado, incrementando a renda e a oferta do peixe defumado.

O presente Projeto de Lei soma-se às ações desenvolvidas pelas autoridades municipais no sentido de garantir um justo reconhecimento da importância do prato e, desta forma, fomentar a divulgação e o consequente consumo do produto, além do incremento do turismo, trazendo inúmeros benefícios à sua população.

Diante do exposto, certo da importância da presente proposição para a população de Pontal do Paraná, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



**DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **335** e o código CRC **1D6F5C8B1A5A3FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5710/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 335/2022**.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5710** e o código CRC **1A6D5B8C1D6A8FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5724/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 15:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5724** e o código CRC **1D6C5A8F1B7E0BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3676/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2022, às 11:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3676** e o código CRC **1D6A5E8E2F3F6EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1595/2022

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 335, DE 2022**

Deputado Autor: Anibelli Neto.

Concede do título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

PARECER FAVORÁVEL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Trata o diploma legal para conceder a Pontal do Paraná o título de Capital Paranaense da Cambira, que é prato típico daquele município, preparado com peixe seco. O prato artesanal foi trazido para o Brasil pelos portugueses e era a forma de conservar e preparar o peixe, quando não existiam geladeiras.

O dia da Cambira é celebrado em 18 de julho. E é no mês de julho em que, anualmente, desde 2021, o Município realiza o Festival da Gastronomia Caiçara.

Conforme certidão da Diretoria Legislativa, a matéria não possui item similar nesta Casa.

A proposição da lei é constitucional e legal, trata-se de competência concorrente entre União, Estados e Municípios, na forma do inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Constituição Estadual.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Diante do exposto, a apresentamos PARECER FAVORÁVEL à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental do Projeto de Lei nº 335, de 2022.

Curitiba, 2 de agosto de 2022.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Deputado Nelson Justus**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



**DEPUTADA MARIA VICTÓRIA**

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1595** e o código CRC **1F6B5B9D4D6C3CC**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5955/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 335/2022, de autoria do deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de agosto de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5955** e o código CRC **1D6F5A9A5C3F3DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3823/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Turismo.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



---

**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 13:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3823** e o  
código CRC **1C6B5D9E5C3B3DE**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**PARECER DE COMISSÃO Nº 1623/2022**

### **COMISSÃO DE TURISMO**

#### **PARECER AO PROJETO DE LEI 335, DE 2022**

Deputado Autor: Anibelli Neto.

Concede do título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

**PARECER FAVORÁVEL.** Competência do artigo 54 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 335, de 2022, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça em 2 de agosto do corrente ano.

A proposta de lei visa conceder a Pontal do Paraná o título de Capital Paranaense da Cambira, que é prato típico daquele município, preparado com peixe seco.

O prato artesanal denominado Cambira foi trazido para o Brasil pelos portugueses e era a forma de conservar e preparar o peixe, quando não existiam geladeiras.

O dia da Cambira é celebrado em 18 de julho. E é no mês de julho em que, anualmente, desde 2021, o Município realiza o Festival da Gastronomia Caiçara, importante evento de fomento ao turismo e à economia do Município.

O Município de Pontal do Paraná e suas tradições levam pujança ao litoral do Paraná e o projeto em análise coloca em destaque as origens da cultura local.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, a apresentamos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 335, de 2022.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

**Deputado Soldado Fruet**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TURISMO

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



**DEPUTADA MARIA VICTÓRIA**

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1623** e o código CRC **1C6F6A0D0D5C1AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6087/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 335/2022, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Turismo. O parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de agosto de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Turismo.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2022, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6087** e o código CRC **1C6D6C0E3F0E9DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3940/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3940** e o código CRC **1C6D6B0D3D0E9AE**